



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB SEI-Nº 16, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Designa os membros da Diretoria aptos a assinarem cheques e autorizações de pagamentos do CREMEB definindo as diversas possibilidades de assinatura conjunta.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO Eleição e Posse dos membros da Diretoria em Sessão Plenária do dia 31/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros membros da Diretoria Antônio Morais de Azevedo Junior, RG 0273776878 /SSP-BA e CPF 337.186.285-20; Plínio Roberto Barreto Sodré, RG 0090398726 /SSP-BA e CPF 066.758.595-87; José Carlos Duarte Ribeiro RG 0074945300 SSP/BA e CPF 070.582.335-00, Eduardo Nogueira Filho, RG 0068481845 SSP-BA e CPF 069.360.915-04 e Jedson dos Santos Nascimento, RG 381006140/SSP-BA e CPF 567.140.5050-0, respectivamente Presidente, Vice Presidente e Secretário Geral, Secretário Adjunto e Tesoureiro, os quais poderão assinar, sempre conjuntamente, os cheques, bem como pagamentos via assinatura eletrônica do sistema bancário e mais emitirem cheques, autorizar cobrança; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate / aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamento no Autoatendimento; solicitar saldos / extratos de investimentos e de operações de crédito; efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico; consultar obrigações do débito direto – autorizado – DDA; assinar proposta de empréstimo/ financiamento; assinar orçamento; assinar contrato de abertura de crédito; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar instrumento de crédito; assinar ordens de pagamentos e/ou transferências; de acordo com o Regimento Interno deste Conselho, Publicado no D.O.U. 28 abr. 2023, Seção 1, p.112, Seção VII, em face das competências do Presidente - Art. 51, inciso XXII, do Vice-Presidente Art. 52, inciso VII; do Secretário Geral Art. 53, incisos VIII, do Secretário Adjunto Art. 54, inciso IV e do Tesoureiro Art. 55, inciso IV.

Art. 2º - As assinaturas previstas no artigo anterior deverão ser sempre em conjunto de dois Conselheiros, podendo ser realizadas em quaisquer das formas abaixo discriminadas, independentemente desta ordem:

1) 1ª ASSINATURA – Presidente: Antônio Morais de Azevedo Júnior

2ª ASSINATURA – Tesoureiro: Jedson dos Santos Nascimento

2) 1ª ASSINATURA – Presidente: Antônio Morais de Azevedo Júnior

2ª ASSINATURA – Secretário Geral: José Carlos Duarte Ribeiro

Secretário Adjunto: Eduardo Nogueira Filho

- 3) 1ª ASSINATURA – Vice-Presidente: Plínio Roberto Barreto Sodré
2ª ASSINATURA – Tesoureiro: Jedson dos Santos Nascimento
- 4) 1ª ASSINATURA – Vice-Presidente: Plínio Roberto Barreto Sodré
2ª ASSINATURA – Secretário Geral: José Carlos Duarte Ribeiro
Secretário Adjunto: Eduardo Nogueira Filho;
- 5) 1ª ASSINATURA – Secretário Geral: José Carlos Duarte Ribeiro
2ª ASSINATURA – Tesoureiro: Jedson dos Santos Nascimento
- 6) 1ª ASSINATURA – Secretário Geral: José Carlos Duarte Ribeiro
2ª ASSINATURA - Secretário Adjunto: Eduardo Nogueira Filho

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Salvador, 1 de abril de 2026

ANTONIO MORAIS DE AZEVEDO JÚNIOR
Presidente do CREMEB



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Moraes de Azevedo Junior, Presidente**, em 06/04/2026, às 16:22, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4012420** e o código CRC **CEB9A938**.



Rua Dr. José Peroba, 251 - Bairro STIEP |
CEP 41770-235 | Salvador/BA -
<http://www.cremeb.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.5.00000989-5 | data de inclusão: 01/04/2026